



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1.577/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Inclui o parágrafo único no Art.1º da Lei nº 1.367/2020, de 16 de setembro de 2020.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 1.367/2020 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O loteamento “Condomínio Santiago” é um condomínio horizontal fechado.

Art. 2º Fica incluído o Art. 5º-A à Lei nº 1.367/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A – Fica dispensada a caução tendo em vista que é de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção de infraestrutura urbana mínima exigida, consoante disposto no Art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 10/2010, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 23 DE MAIO DE 2024.


DARLEI TRENTTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano XIII nº 3030 de 24/05/2024 – Pagina 22
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.